

LEI N.º 2126 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

***Denomina Via Pública de
“Jussara Venâncio”.***

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Jussara Venâncio a via pública sem saída, que se inicia na Rua Miguel Luzia da Fonseca, no Centro, desta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Cemig, Copasa, Companhias Telefônicas e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 16 de Dezembro de 2009.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal